



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONTRATO. Nº 24/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE.

CONTRATANTE		
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		
CNPJ/MF: 00.396.895/0011-05	Sigla/Nome resumido: MAPA	UG: 130005
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D – Zona Cívico-Administrativa		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70043-900
Telefone: (61) 3218-2334 / 3737	Endereço Eletrônico: spoa@agro.gov.br / ccon@agro.gov.br	
Nome do Responsável: FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO		
Função: Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração	Matrícula Funcional: 1354613	
Portaria de Nomeação: Portaria nº 1.756, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2023		

CONTRATADA		
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE		
CNPJ/MF: 61.600.839/0001- 55	Inscrição Estadual: 111.554.262.117	Inscrição Municipal: 1.121.393-
Endereço: Rua Tabapuã, 445 – Itaim Bibi		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 04533-001
Telefone: (11) 3040-9800	Endereço Eletrônico: cieedf@ciee.org.br / julio_silva@ciee.org.br	
Representante da Empresa: JULIO CESAR DA SILVA		
Função: Gerente de Atendimento e Operações Centro-Oeste, Norte e Distrito Federal		

As partes, acima identificadas, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.005097/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 17/2022, realizado pela Polícia Rodoviária Federal, que resultou na Ata de Registro de Preços nº 126/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de agenciamento de integração e intermediação de Estágios para atender necessidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, observando-se o disposto na Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR DA TAXA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Serviço de agenciamento de integração e intermediação de estágios	MDA	Taxa	50	600	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/09/2023 e encerramento em 16/09/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.075,00** (um mil e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de **R\$ 12.900,00** (doze mil e novecentos reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
- Gestão/Unidade:** 00001/130005
- Fonte:** 1000
- Elemento de Despesa:** 339039
- PI:** OPERASGPC
- Nota de Empenho:** 2023NE000717
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

- 12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 12.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e

do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Responsável legal da **CONTRATANTE**

JULIO CESAR DA SILVA

Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Silva, Usuário Externo**, em 13/09/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 13/09/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 14/09/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Timo Almeida, Testemunha**, em 14/09/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30883102** e o código CRC **13F0BAC5**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023 - UASG 130005

Nº Processo: 21000.005097/2023-11.

Pregão Nº 17/2022. Contratante: Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA. Contratado: 61.600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de agenciamento de integração e intermediação de Estágios para atender necessidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, observando-se o disposto na Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/09/2023 a 16/09/2024.

Valor Total: R\$ 12.900,00. Data de Assinatura: 13/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2023).

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DO ESTADO DE AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 130090

Número do Contrato: 1/2023.

Nº Processo: 21010.002286/2022-32.

Pregão. Nº 4/2022. Contratante: SUPERINT. DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/AM. Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: Acrescentar 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir de 01/09/2023, equivalente a R\$ 26.694,16 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da lei n.º 8.666/1993.. Vigência: 14/09/2023 a 27/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 139.760,00. Data de Assinatura: 13/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2023).

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 21016.004595/2022-97

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 26917579

Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento Mendes e Vargas LTDA, CNPJ 68.553.247/0001-79, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Goiás, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Cívica) nº 100, Centro, Goiânia - Goiás, a fim de tomar ciência do TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 26917579 e da GUIA DE RECOLHIMENTO, referente ao Auto de Infração 008/2022/TRRA, Processo n.º 21016.004595/2022-97.

Informa-se que decorrido o prazo de 10 (dez) dias e não havendo manifestação do interessado, o processo será encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição na Dívida Ativa da União e cobrança judicial sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis com vistas ao cumprimento do julgamento em 1ª instância.

ROBERIO ALVES MACHADO
Coordenador do 3º SIPOASUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 130072

Número do Contrato: 4/2020.

Nº Processo: 21050.007328/2020-93.

Pregão. Nº 2/2020. Contratante: SUPERINT. DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/SC. Contratado: 79.283.065/0001-41 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Acréscimo contratual de 3 (três) postos de apoio administrativo.. Vigência: 14/09/2023 a 20/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.145.270,04. Data de Assinatura: 14/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2023).

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023 - UASG 130067

Nº Processo: 21052.007201/2023-05.

Dispensa Nº 19/2023. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/SP. Contratado: 14.043.144/0001-30 - TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos englobando desinsetização, desratização, descupinização, combate a animais peçonhentos e desalojamento de pombos, morcegos, bem como demais animais sinantrópicos, como carrapatos, especialmente carrapato estrela, com prestação de serviços, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios necessários nas condições específicas de cada unidade, com previsão de duas aplicações anuais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 15/09/2023 a 15/09/2024. Valor Total: R\$ 3.300,00. Data de Assinatura: 12/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 130067

Número do Contrato: 3/2021.

Nº Processo: 21052.011021/2021-58.

Pregão. Nº 21/2020. Contratante: SUPERINT. DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/SP. Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 3/2021 por mais 12 (doze) meses. Vigência: 02/10/2023 a 01/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 837.989,92. Data de Assinatura: 16/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/08/2023).

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SERVIÇO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 39/6SIPOA/2023

O COORDENADOR DO 6º SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.784/1999 e artigo 103, § 2º, e 106 do Regulamento aprovado pelo Decreto 6.296/2007, considerando que trata-se de infrator indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), pessoalmente, ou através de representante legitimado constituído, ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, localizado na Rua Treze de Maio, nº 1558, 7º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01327-002, das (9:00 às 11:00h) e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) Termo(s) de Julgamento(s), referente à(s) infração(ões) ao Decreto 6.296/2007:

+ MAIS NUTRIÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ 37.994.990/0001-30, Termo de Julgamento em 1ª Instância nº 221/2023/6SIPOA, de 03/08/2023, Processo nº 03853.000548/2022-21.

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do Termo de Julgamento. Vencido o prazo deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados.

DOUGLAS WILLENS DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 130062

Nº Processo: 21026.002801/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra, a serem executados com regime de dedicação exclusiva.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 15/09/2023 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h59. Endereço: Rua Dom Aquino, Nr. 2696 - Jardim Dos Estados, Centro - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/130062-5-00002-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/09/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LELIA RITA SOUZA ROSA
Pregoeira

(SIASGnet - 14/09/2023) 130062-00001-2023NE000001

ATENÇÃO!

A Imprensa Nacional informa aos interessados que as empresas abaixo se encontram suspensas para publicação de atos no Diário Oficial da União nos termos do art. 16 do Decreto nº 9.215, de 2017.

- ADINP Publicidade e Markeng LTDA – CNPJ: 03.458.001/0001-72
- Enselcon Serviços de Eletricidade LTDA – CNPJ : 07.446.687/0001-32
- JR Representações e Publicidade LTDA– CNPJ : 11.271.912/0001-14
- Publicar Assessoria e Publicacoes Legais LTDA – CNPJ: 08.057.821/0001-76
- Brasil Serviços – CNPJ: 11.113.170/0001-07
- Associação Brasileira de Municípios – CNPJ: 33.970.559/0001-01
- Jose Odair Freitas (Realtech) – CNPJ : 03.128.106/0001-63
- Diários Propaganda (jurídica Diários Publicidade Transporte e Logísca Ltda) – CNPJ : 07.074.869/0001-20
- Diário O Publicações – CNPJ : 10.338.238/0001-85
- Disdiários – CNPJ : 87.346.755/0001-20
- Gilvan Vasconcelos - CNPJ : 01.301.637/0001-80
- Dobel – CNPJ : 89.320.360/0001-84





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, representado neste ato pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração, nomeado pela Portaria nº 1.756, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1354613, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.005097/2023-11 e em observância às disposições do art. 58, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2023, celebrado com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, sediado na Rua Tabapuã, 445 – Itaim Bibi, em São Paulo/SP, doravante designado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Em virtude da nova organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios instituída pela Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e observando-se o disposto na Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023, **SUB-ROGA-SE** o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR – MDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.452/0001-97, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 5º Andar - Zona Cívico Administrativa, em Brasília/DF, CEP 70046-900, nos direitos e nas obrigações outrora pertencentes ao então Ministério da Agricultura e Pecuária, no bojo do Contrato nº 24/2023.

1.2. A Unidade Gestora (UASG) do referido contrato passará da UASG nº 130005 para a UASG nº 490011.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 24/2023, não modificadas pelo presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Este aditivo será publicado, na forma de extrato, no DOU, no prazo e na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pela **CONTRATANTE**, depois de lido e achado em ordem.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Representante Legal da **CONTRATANTE**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 28/09/2023, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31258474** e o código CRC **31A0B216**.

ANEXO II

Relação de exames médicos pré-admissionais

- 1- SOROLOGIA PARA LUES (VDRL)
- 2- SOROLOGIA PARA CHAGAS
- 3- HEMOGRAMA COMPLETO
- 4- ACIDO ÚRICO
- 5- GLICEMIA
- 6- LIPIDOGRAMA COMPLETO
- 7- PSA (APENAS PARA IDADE ACIMA DE 40 ANOS)
- 8- TGO
- 9- TGP
- 10- URÉIA
- 11- CREATININA
- 12- GRUPO SANGUÍNEO - FRH
- 13- EAS
- 14- EPF
- 15- RAO X DE TÓRAX EM PA COM LAUDO
- 16- PARECER OFTALMOLÓGICO COM ACUIDADE VISUAL
- 17- PARECER OTORRINOLARINGOLÓGICO COM AUDIOMETRIA
- 18- LAUDO DE SANIDADE MENTAL EMITIDO POR PSQUIATRA (COM CARIMBO E CRM DO MÉDICO PSQUIATRA)
- 19- ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO
- 20- PARECER CARDIOLÓGICO (APENAS PARA IDADE ACIMA DE 40 ANOS)

Exames complementares poderão ser solicitados pela Administração no momento da avaliação. Todos os exames médicos originais serão retidos na Unidade.

ANEXO III

Documentos necessários para a contratação

1. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):
 - 1.1. Carteira de Identidade;
 - 1.2. CPF;
 - 1.3. PIS/PASEP (se possuir);
 - 1.4. Comprovante de dados bancários(Conta Salário Obrigatoriamente);
 - 1.5. Comprovante de residência;
 - 1.6. Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou declaração do TRE;
 - 1.7. Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
 - 1.8. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para a função, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
 - 1.9. Certidão de Casamento ou, se viúvo, Certidão de Óbito, se divorciado, a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
 - 2.0. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 (quarenta e cinco) anos;
 - 2.1. Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
 - 2.2. Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais; e
 - 2.3. Tipagem sanguínea e Fator RH (informar).
 3. Para os candidatos que apresentaram experiência ou curso específico para pontuação, conforme item 15.3 do Edital nº 1/2022, deverão apresentar as cópias dos seguintes documentos:
 - a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;
 - b) certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando se tratar de esfera pública; ou
 - c) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.
- O candidato contratado não poderá:
- a) Ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas;
 - b) Ter sido contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses nos termos da Lei nº 8.745, de 1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 130005

Número do Contrato: 24/2023.

Nº Processo: 21000.005097/2023-11.

Pregão. Nº 17/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA. Contratado: 61.600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE. Objeto: Em virtude da nova organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios instituída pela Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e observando-se o disposto na Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023, SUB-ROGA-SE o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.452/0001-97, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 5º Andar - Zona Cívica Administrativa, em Brasília/DF, CEP 70046-900, nos direitos e nas obrigações outorgadas pertencentes ao então Ministério da Agricultura e Pecuária, no bojo do Contrato nº 24/2023.

A Unidade Gestora (UASG) do referido contrato passará da UASG nº 130005 para a UASG nº 490011. Data de Assinatura: 28/09/2023.

(COMPASNET 4.0 - 28/09/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 130005

Número do Contrato: 25/2023.

Nº Processo: 21000.005097/2023-11.

Pregão. Nº 17/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA. Contratado: 61.600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE. Objeto: Em virtude da nova organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios instituída pela Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e observando-se o disposto na Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023, SUB-ROGA-SE o MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA - MPA, inscrito no CNPJ/MF nº 49.381.076/0001-01, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 2º Andar - Zona Cívica Administrativa, em Brasília/DF, CEP 70043-900, nos direitos e nas obrigações outorgadas pertencentes ao então Ministério da Agricultura e Pecuária, no bojo do Contrato nº 25/2023.

A Unidade Gestora (UASG) do referido contrato passará da UASG nº 130005 para a UASG nº 580003. Data de Assinatura: 28/09/2023.

(COMPASNET 4.0 - 28/09/2023).

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 14/2023

O Pregoeiro Oficial do MAPA torna público que o objeto do Pregão Eletrônico nº 14/2023 teve seus 03 (três) Grupos ADJUDICADOS e HOMOLOGADOS, sendo o Grupo 1 para a AX Comércio de Equipamentos de Comunicação e Serviços Ltda., CNPJ nº 20.688.216/0001-07, no valor de R\$ 1.306.517,30; o Grupo 2 para a Minas Brasília Revestimentos e Decorações Ltda. - EPP, CNPJ nº 21.347.527/0001-67, no valor de R\$ 47.880,00; e o Grupo 3 para a FK Grupo S.A., CNPJ nº 55.088.157/0010-01, no valor de R\$ 2.186.374,65. Os autos encontram-se no Processo SEI 21000.023161/2023-46.

GIL WEBER BAIÃO
Pregoeiro Oficial do MAPA

(SIDE - 29/09/2023) 130005-00001-2023NE000259

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - UASG 130005

Nº Processo: 21000050829202328. Objeto: Contratação de serviços de apoio administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 02/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministerios - Bloco d - Ed.sede-terreo, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/130005-5-00015-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDSON MARQUES FILHO
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/09/2023) 130005-00001-2023NE000259

ATENÇÃO!

A Imprensa Nacional informa aos interessados que as empresas abaixo se encontram suspensas para publicação de atos no Diário Oficial da União nos termos do art. 16 do Decreto nº 9.215, de 2017.

- Enselcon Serviços de Eletricidade LTDA – CNPJ : 07.446.687/0001-32
- JR Representações e Publicidade LTDA – CNPJ : 11.271.912/0001-14
- Publicar Assessoria e Publicacoes Legais LTDA – CNPJ: 08.057.821/0001-76
- Brasil Serviços – CNPJ: 11.113.170/0001-07
- Associação Brasileira de Municípios – CNPJ: 33.970.559/0001-01
- Jose Odair Freitas (Realtech) – CNPJ : 03.128.106/0001-63
- Diários Propaganda (jurídica Diários Publicidade Transporte e Logística Ltda) – CNPJ : 07.074.869/0001-20
- Diário O Publicações – CNPJ : 10.338.238/0001-85
- Disdiários – CNPJ : 87.346.755/0001-20
- Gilvan Vasconcelos - CNPJ : 01.301.637/0001-80
- Dobel – CNPJ : 89.320.360/0001-84





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO ADITIVO Nº 2/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 24/2023 QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR E O
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-
ESCOLA – CIEE

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA**, com sede no Ed. Esplanada dos Ministérios Bloco C, 5º andar, na cidade de Brasília- DF, CEP: 70.043-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.452/0001-97, por intermédio do seu Ministro, Senhor **LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da matrícula funcional SIAPE nº 3321061, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, seção 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, sediado na Rua Tabapuã, 445 – Itaim Bibi, em São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor **JÚLIO CÉSAR DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.073163/2023-86 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 24/2023** por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de **17/09/2024 a 16/09/2025** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAÇÃO DE EXECUÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR DA TAXA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Serviço de agenciamento	MDA	TAXA	50	600	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00

de integração e intermediação de estágios							
--	--	--	--	--	--	--	--

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora/UG: 490011/00001

Fonte de Recurso: 1000

Ação Orçamentária: 2000

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno/PI: ADM-MDA

Plano de Trabalho Resumido/PTRES: 226727

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA

Representante legal da **CONTRATANTE**

JÚLIO CÉSAR DA SILVA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Silva, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 04/09/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Luiz Cabral Alexandre de Moraes, Testemunha**, em 04/09/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Nunes de Azevedo, Testemunha**, em 04/09/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37135396** e o código CRC **CF30BD09**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/09/2024 | Edição: 172 | Seção: 3 | Página: 26

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar/Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 490011

Número do Contrato: 24/2023.

Nº Processo: 21000.005097/2023-11.

Pregão. Nº 17/2022. Contratante: MIN. DESENV. AGRARIO E AGRICULTURA FAMILIAR. Contratado: 61.600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 24/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de 17/09/2024 a 16/09/2025 nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 04/09/2024 a 16/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.900,00. Data de Assinatura: 04/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/09/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO ADITIVO Nº 2/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 24/2023 QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR E O CENTRO
DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA -
CIEE**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA**, com sede no Ed. Esplanada dos Ministérios Bloco C, 5º andar, na cidade de Brasília- DF, CEP: 70.043-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.452/0001-97, por intermédio do seu Ministro, Senhor **LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da matrícula funcional SIAPE nº 3321061, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, seção 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, sediado na Rua Tabapuã, 445 – Itaim Bibi, em São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor **JÚLIO CÉSAR DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.073163/2023-86 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 24/2023** por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de **17/09/2024 a 16/09/2025** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAÇÃO DE EXECUÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR DA TAXA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Serviço de agenciamento de integração e intermediação de estágios	MDA	TAXA	50	600	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de

Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora/UG: 490011/00001

Fonte de Recurso: 1000

Ação Orçamentária: 2000

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno/PI: ADM-MDA

Plano de Trabalho Resumido/PTRES: 226727

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA

Representante legal da **CONTRATANTE**

JÚLIO CÉSAR DA SILVA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Silva, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 04/09/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Luiz Cabral Alexandre de Moraes, Testemunha**, em 04/09/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Nunes de Azevedo, Testemunha**, em 04/09/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37135396** e o código CRC **CF30BD09**.

Referência: Processo nº 21000.073163/2023-86

SEI nº 37135396

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/09/2024 | Edição: 172 | Seção: 3 | Página: 26

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar/Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 490011

Número do Contrato: 24/2023.

Nº Processo: 21000.005097/2023-11.

Pregão. Nº 17/2022. Contratante: MIN. DESENV. AGRARIO E AGRICULTURA FAMILIAR. Contratado: 61.600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 24/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de 17/09/2024 a 16/09/2025 nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 04/09/2024 a 16/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.900,00. Data de Assinatura: 04/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/09/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1

APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
24/2023 QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA
FAMILIAR E O
CENTRO DE
INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA
- CIEE

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA**, com sede no Ed. Esplanada dos Ministérios Bloco C, 5º andar, na cidade de Brasília- DF, CEP: 70.043-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.452/0001-97, por intermédio do seu Ministro, Senhor **LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da matrícula funcional SIAPE nº 3321061, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, seção 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, sediado na Rua Tabapuã, 445 - Itaim Bibi, em São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor **JÚLIO CÉSAR DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.073163/2023-86 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de Apostilamento tem por objetivo promover o reajuste do Contrato nº 24/2023, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme disposição na cláusula 6º do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

2.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato, fica apostilado o Contrato nº 24/2023, que passa do valor total de R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais) para **R\$ 13.406,40 (Treze mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)** anuais, e R\$ 1.117,20 (Mil cento e dezessete reais e vinte centavos) mensais, com efeitos financeiros a partir

de 08/05/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESA

3.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 13.406,40 (Treze mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)**.

3.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora/UG: 490011/00001

Fonte de Recurso: 1000

Ação Orçamentária: 2000

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno/PI: A0100P00DF5

Plano de Trabalho Resumido/PTRES: 247455

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 05/12/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39269193** e o código CRC **A1B2158C**.

Referência: Processo nº 21000.073163/2023-86

SEI nº 39269193

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/12/2024 | Edição: 248 | Seção: 3 | Página: 15

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar/Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 490011

Número do Contrato: 24/2023.

Nº Processo: 21000.005097/2023-11.

Contratante: MIN. DESENV. AGRARIO E AGRICULTURA FAMILIAR. Contratado: 61.600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E. Objeto: Promover o reajuste do contrato nº 24/2023, com base no índice de preços ao consumidor amplo - ipca, conforme disposição na cláusula 6º do contrato. Vigência: 16/09/2023 a 16/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.406,40. Data de Assinatura: 05/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

